



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.513/ 2012

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a seguintes dotações orçamentárias: 02.02.09.10.301.1004.1058 Aquisição Gabinete Odontológico – 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente – Ficha 526.

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo anterior, fica autorizado anular a reserva de contingência com as seguintes dotações orçamentárias:

02.02.09 - Reserva Contingência
99.999.9999.2010- Reserva Contingência
9.9.99.99.00 – Ficha 510 - Reserva Contingência
1.00.00 - recursos ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai – MG, 07 de maio de 2012.

Sérgio Luiz Resende
Prefeito Municipal

- Projeto Lei nº 042/2012, aprovado em 03/05/2012